



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

PROJETO DE LEI 042/2021

LEI Nº 1.345
de 06 de 10 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NO DISTRITO SEDE EM BARRA LONGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra Longa autorizado a implantar e manter serviços de casa de apoio e acolhimento em saúde na sede do Município de Barra Longa para que os usuários do Sistema Municipal de Saúde e demais secretarias de Barra Longa possam se abrigar durante o período de interstício de trânsito, acompanhamento de consultas, exames e cirurgias como forma de consecução das políticas públicas de saúde e promoção à segurança, ao conforto e à dignidade do cidadão.

Art. 2º - Os critérios para acesso ao programa e a forma de execução deverão ser criados pelo Poder Executivo, com anuência do Conselho Municipal de Saúde, mediante Decreto, num prazo de noventa dias da publicação desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e/ou privadas, inclusive de patrocínio e execução e implementação indireta do programa.

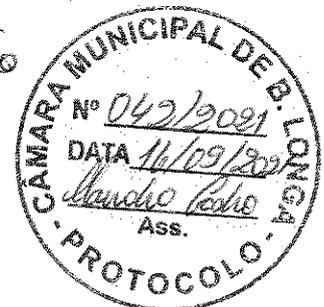
Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra Longa, em 16 de Setembro de 2021.

Irene do Carmo Pinto

IRENE DO CARMO PINTO

Vereadora pelo PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO

EM 05 DE Outubro DE 2021

Luiz Carlos do Rosario
Presidente

CPF: 056.046.665-88